



*D. Amélia D. Rainha*

# Regata Rainha D. Amélia

23 de Novembro de 2024

## Anúncio de Regata

A **Associação Naval de Lisboa (ANL)** estabelece este Anúncio de Regata, para a realização da **Regata Rainha D. Amélia**, para todos os barcos de Cruzeiro, na classe **ANC** e que será disputada no dia **23 de Novembro de 2024**, no campo de regata do **rio Tejo** entre a **ponte Vasco da Gama** e o **Farol do Bugio**. **As embarcações inscritas deverão ser governadas por Timoneiras.**

### 1. REGRAS

- 1.1. A Prova será disputada de acordo com:
  - 1.1.1. as “regras”, tal como definidas nas **Regras de Regata à Vela (RRV)**;
  - 1.1.2. o **Regulamento Desportivo** da Federação Portuguesa de Vela (FPV);
  - 1.1.3. o **Regulamento da Classe ANC**;
  - 1.1.4. as Regras de Segurança, **Offshore Special Regulations** da World Sailing (WS), para provas de **Apêndice B**.
- 1.2. Quando em conflito, o **Suplemento das IdR (S-IdR)** prevalece sobre as **Instruções de Regata Gerais (IdR-G)** e **Anúncio de Regata (AdR)** alterando a RRV 63.7.

### 2. PUBLICIDADE

- 2.1. De acordo com o Regulamento 20 da WS, **Código de Publicidade**, poderá ser exigida a todos os concorrentes a colocação de publicidade fornecida pela organização.
- 2.2. É exigida a **licença de publicidade da FPV** a todos os barcos que a apresentem, de acordo com os Regulamentos da FPV.

### 3. ELEGIBILIDADE E INSCRIÇÃO

- 3.1. A Prova estará aberta a barcos da **Classe ANC**, com certificado válido **com data anterior a 48 horas antes do início da prova** nas divisões **A, B, D e E**.
- 3.2. As embarcações inscritas deverão ser **governadas por Timoneiras**.
- 3.3. Serão necessários pelo menos **5 barcos para formar classe**. Caso não exista número de barcos suficientes para formar Classe, a Autoridade Organizadora poderá cancelar a prova.
- 3.4. Serão necessários pelo menos **4 barcos** para formar a divisão. Caso não existam número suficiente para formar uma divisão, os barcos existentes largarão juntamente com outra, ou outras divisões, acima ou abaixo à discricção da Comissão de Regatas.
- 3.5. Os participantes elegíveis, podem inscrever-se até às **16h00** do dia anterior ao início da prova, preenchendo o boletim de inscrição online em <https://anl.pt/vela/regatas-vela/> > “**NOME da PROVA**” > “**INSCRIÇÕES**”, anexando o comprovativo de pagamento da taxa de inscrição, assim como deverão fazer prova das Licenças Desportivas, válidas para a época em curso, indicando os números das mesmas para confirmação do secretariado.

- 3.6. A Autoridade Organizadora, reserva-se ao direito de aceitar ou não inscrições após o referido prazo, sendo que em caso de aceitação, a **taxa de inscrição poderá ser acrescida em 50%**.
- 1.1. **Para efeitos de Licença Desportiva serão utilizados os sistemas descritos no Regulamento Desportivo da FPV para a Época Desportiva em vigor. Os concorrentes deverão cumprir com o disposto no Regulamento Desportivo sob pena de não serem classificados.**

#### 4. TAXAS DE INSCRIÇÃO

- 4.1. Serão requeridas as seguintes taxas de inscrição:

Classes e Divisões	Sócios ANL	Não Sócios ANL
ANC A	25,00€	35,00€
ANC B	20,00€	30,00€
ANC D e E	15,00€	25,00€

- 4.2. O pagamento das Taxas de Inscrição deverá ser feito por transferência bancária para:  
4.2.1. IBAN ANL – PT50 0033 0000 0000 5873 2540 5

#### 5. PROGRAMA

- 5.1. Programa das regatas

Data   Hora	Classes / Divisões	Acontecimento
<b>23 de Nov   1055</b>	ANC / A, B, D e E	Sinal de Advertência da 1ª largada do dia

- 5.2. Está prevista a realização das seguintes regatas:

Data	Classes / Divisões	Nº de regatas previstas
<b>23 de Novembro</b>	ANC / A, B, D e E	<b>1</b> regata costeira

- 5.3. Terá de se completar **1 regata** para validar a prova.  
5.4. No último dia de prova, **nenhum sinal de advertência será exposto depois das 14h00.**

#### 6. MEDIÇÕES

- 6.1. Poderão ser feitas inspeções a qualquer momento por um medidor, para verificação do cumprimento das Regras.

#### 7. INSTRUÇÕES DE REGATA

- 7.1. Serão aplicadas as **IdR-G** e o **S-IdR**, que estará disponíveis partir das **1500** do **dia anterior ao início da prova**,
- 7.1.1. no secretariado da Prova, nas instalações da ANL;
  - 7.1.2. no site da ANL <https://anl.pt/vela/regatas-vela/> - em "NOME DA PROVA" > "Q.O.Avisos" ;
  - 7.1.3. afixadas no Quadro Oficial de Avisos;
  - 7.1.4. **QOAvisos na Aplicação Whatsapp** - os concorrentes deverão entrar no grupo **Whatsapp correspondente à prova até às 1700 horas** do dia anterior ao início da prova - CÓDIGO QR na primeira página do **S-IdR** - a partir dessa hora a Autoridade Organizadora e as Comissões de Regata, de Protestos e Técnica poderão começar a publicar informações. **A falta de acesso a informações entretanto publicadas, pelo**

**facto de aderir ao QOAvisos no Grupo Whatsapp dedicado à prova após esta hora não será motivo para pedido de reparação. Isto altera a RRV 62.1(a).**

## 8. COMUNICAÇÕES

- 8.1. Um barco quando em regata, não deverá efetuar comunicações por rádio, dispositivos móveis ou outros, que não estejam à disposição de todos os outros barcos concorrentes.
- 8.2. Todos os barcos concorrentes devem manter escuta permanente em **VHF**, indicado nas IdR-G.

## 9. DIREITOS DE IMAGEM

- 9.1. Os chefes de equipa, treinadores e restante pessoal de apoio, assim como os concorrentes inscritos, aceitam que poderão ser fotografados ou filmados e que, com este seu consentimento, tais imagens poderão ser usadas ou publicadas pela AO, FPV, seus patrocinadores ou pelos media, em conjunto com os nomes dos concorrentes ou não, sem quaisquer tipo de direitos de compensação ou de aprovação dessas imagens ou do seu uso no futuro.
- 9.2. Câmaras e equipamento electrónico
  - 9.2.1. A Autoridade Organizadora pode requerer a instalação de câmaras, sistemas de som ou de posicionamento por satélite, ou qualquer outro equipamento electrónico em todas ou em algumas embarcações.
  - 9.2.2. A utilização de câmaras pelos concorrentes só será permitida mediante solicitação e autorização por escrito da CR. Cópia destes documentos deve ser afixada no QOA.

## 10. PRÉMIOS

- 10.1. Os prémios serão atribuídos aos **três primeiros classificados de cada Divisão** desde que se verifiquem as seguintes condições:
  - 10.1.1. **Um prémio**, no caso de haver **quatro barcos** inscritos;
  - 10.1.2. **Dois prémios**, no caso de haver **cinco barcos** inscritos;
  - 10.1.3. **Três prémios**, no caso de haver **seis barcos** inscritos ou mais.

## 11. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

- 11.1. Os concorrentes participam na Prova inteiramente por sua conta e risco. Consultar **RRV 3 – Decisão de Competir**. A Autoridade Organizadora não aceitará qualquer responsabilidade por danos materiais, lesões pessoais ou morte, que tenham ocorrido antes, durante ou depois da Prova

## 12. SEGURO

- 12.1. Cada barco participante deverá estar coberto por uma **Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil contra Terceiros** de um **montante adequado à atividade e válido para competições desportivas** e fazer-se acompanhar da respetiva Apólice.

## 13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 13.1. Eventos Sociais e distribuição de prémios em data a anunciar.
- 13.2. Localização dos documentos que regem a prova
  - 13.2.1. Regras de Regata à Vela, **Racing Rules of Sailing, Offshore Special Regulations e Equipment Rules of Sailing** - em [www.worldsailing.org](http://www.worldsailing.org)
  - 13.2.2. **Regulamento Desportivo da Federação Portuguesa de Vela (FPV)** - em [www.fpvela.pt](http://www.fpvela.pt)
  - 13.2.3. **Regulamento do Sistema de Abono ANC** - em [www.ancruzeiros.pt](http://www.ancruzeiros.pt);



Regata Rainha D. Amélia

Belém, 6 de Outubro de 2024

A Autoridade Organizadora

Anúncio de Regata